



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 30/2025

‘Revoga a lei n° 1.116 de 14 de setembro de 2016 e atribui nova redação e definição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências’.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso é um órgão colegiado de composição paritária, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter permanente e deliberativo composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários do SUS com a finalidade de atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído no Município de Rio Verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 07 de Julho de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

I - O Conselho Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, elaborado e aprovado pelo mesmo, em consonância com as com ordenamento jurídico e legislação concernente ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2o - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades e instituições na seguinte forma.

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Saúde Pública e Assistência Social, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso VI, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 030/2025 que

Revoga a lei n.º1116 de 14 de setembro de 2016 e atribui nova redação e definição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos favoravelmente pela tramitação do Projeto do Executivo nº 030/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 14 de julho de 2025.

Yhgor Chagas Correia de Melo
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Vanilda Lopes dos Santos
Relatora





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação de parecer: 14/07/2025 10:00

Prazo: 19/07/2025

Comissão: Comissão de Saúde Pública e Assistência Social

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "f" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 030/2025 que Revoga a lei n.º 1116 de 14 de setembro de 2016 e atribui nova redação e definição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos favoravelmente pela tramitação do Projeto do Executivo n.º 030/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 14 de julho de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 14/07/2025 10:00

Prazo: 19/07/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado de acordo com a Lei.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 14/07/2025 10:02

Prazo: 19/07/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

